



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 627/2010 de 24 de fevereiro de 2010

**Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá
outras providências.**

LUIS CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati/RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 5.278,40 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03- Gastos com recursos vinculados

2081-Convênio PEAS

44.90.52.00/2081-Equipamento e material permanente.....R\$ 5.278,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial, objeto do artigo 1º acima, "o superávit financeiro do exercício anterior 2009 no valor de R\$ 3.278,40 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e " a redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte rubrica:

2081 – Convênio PEAS

33.90.39.00/2081 – Serviços de terceiro pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 24 de fevereiro de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito especial tem por finalidade a adequação orçamentária com saldo do superávit financeiro do exercício 2009.

Itati, 24 de fevereiro de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal

